

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei n 3.207 de 20 de dezembro de 1999

"Tatuí - Cidade Ternura, Capital da Música e Terra dos Doces Caseiros"

Ata da reunião ordinária de agosto de 2020 do Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizada no dia 27 do mês de agosto de 2020 as 18 hs, em ambiente virtual, pela plataforma Zoom onde fizeram-se presentes os representantes do conselho e representantes da comunidade: Adriana Afonso Oliveira, do Teatro, Antônio Luís de Lima, do Coral da Cidade de Tatuí "Professor José dos Santos", Cassiano Sinisgalli, Secretário de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Tatuí, Celso Veagnolli, cidadão tatuiano, Davison Cardoso Pinheiro, da AMART, Giuliana Feltrin Souto, do Lar Donato Flores (suplente), José Marcos Pavaneli, do Movimento Popular Práxis, Luis Antônio Galhego Fernandes, da FATEC Tatuí, Luis Bernardo Trindade, do Instituto Cultural Amadeus, Luiz Antônio Fernandes Guedes, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Márcia Cristina da Silva Arroio, do Lar Donato Flores, Marisa Estela Silva, do NAF - Núcleo Afro-Feminino, Priscila Carla Simões, da Praça CEU das Artes, Michely Munhos Alves Meireles, da Associação dos Artesões de Tatuí (suplente), Rafael Halcsik Coutinho, representante do Departamento de Turismo, Rogério Donisete Leite de Almeida, do Museu Histórico Paulo Setúbal, Simone Pavanelli, cidadã tatuiana, Sérgio Donizeti Antunes de Moraes, da Associação dos Artesões de Tatuí, Vladimir de Lima Ferreira, da Loja Maçonica Abolição. Após lida e aprovada a ata da reunião anterior, o presidente Luís Antônio apresentou a pauta da reunião, tendo como único assunto a aplicação da Lei Aldir Blanc no município. Inicialmente o presidente cumprimenta a todos os presentes e passa a palavra ao Rogério, apontando a todos que o conceito principal de aplicação da Lei é que esta deverá seguir sem muita burocracia, sendo esta a diretriz de todas as propostas enviadas ao ministério do Turismo, pela prefeitura de Tatuí. Questionado pelo Celso, explica como funcionam os incisos da Lei e os respectivos valores a serem repassados, salientando a questão das atividades online, que devem ser oferecidas nos projetos submetidos para a lei, utilizando como exemplo as atividades áudio visuais, podendo ser produzidos vídeos de curta e média duração, vídeos educativos, entre outros. Fala que muitas das decisões foram baseadas no entendimento das reuniões em conjunto com gestores e direntes culturais do estado de São Paulo, em fórum específico para discutir as possíveis ações relacionadas à Lei Aldir Blanc que, pelo ineditismo, traz algumas dúvidas naturais, que têm sido dirimidas com o tempo. Explica que o entendimento é que esta verba é destinada também a projetos que tiveram suas atividades paralisadas pela pandemia, tendo alguns inclusive fechado as suas portas. Explica que possivelmente não conseguirão atender a todas as demandas, sendo que hoje há 39 coletivos que realizaram seu cadastro municipal, tendo sido previsto ainda uma total de 47 coletivos pra Tatuí, contando que alguns coletivos ainda não haviam se cadastrado no momento da confecção do plano municipal para execução da Lei Aldir Blanc. Traz ao conselho a divisão prevista das verbas, acontecendo da seguinte forma: 20 % para o auxílio emergencial do artistas, grupo I, 60 % para os espaços culturais, considerando aqui as pessoas jurídicas e manutenção destes espaços, grupo II e

45 20 % para projetos culturais, este entendendo os coletivos com o objetivo de manter
46 em funcionamento as atividades por estes desenvolvidas, grupo III.
47 Pela demanda municipal, orienta que os coletivos podem se inscrever também pelo
48 estado, além do âmbito municipal, e cita como exemplo o PROAC. Adriana elogia o
49 desempenho do Rogério e da equipe da prefeitura com todas as ações referentes à Lei
50 Aldir Blanc mas chama a atenção sobre a falta de interesse dos artistas locais para os
51 encontros e discussões acerca desse tema, o que, segundo ela, está bem diferente da
52 postura nas outras cidades, apesar de toda a abertura que a prefeitura de Tatuí tem
53 oferecido aos artistas, também diferente das outras cidades que não mantém um bom
54 diálogo entre a secretaria de cultura e os artistas. Fala do trabalho do Laboratório de
55 Cultura que ela, juntamente com a Simone Pavanelli tem desenvolvido desde o ano
56 passado e percebe os artistas tatuianos mais silenciosos. Buscando entender os
57 motivos desse silêncio acredita que ou os artistas estão entendendo tudo ou
58 absolutamente nada. E quando alguém não entende nada pode ter a tendência de
59 acreditar que o mundo está contra ele. Faz então um pedido aos conselheiros que
60 levem aos seus pares esta mensagem de fortalecer esse diálogo com o setor público.
61 Pede então que cada conselheiro chame os seus artistas e fazedores de cultura para
62 participar da live que acontecerá na semana seguinte à esta reunião. Na sequência
63 Marcos Pavanelli reforça esta dúvida sobre a não manifestação dos artistas locais uma
64 vez que todo este movimento está sendo bem divulgado e não sabe dizer o porque
65 deste silêncio. Coloca ainda uma dúvida sobre o valor para o projeto do coletivo, que
66 foi apresentado pelo Rogério como sendo de valor único de cinco mil reais para todos
67 os coletivos, se isto poderia ser melhorado, uma vez que tem coletivo com dois, outros
68 com dez, outros com doze e afirma que não sabe como solucionar isso. Cita os valores
69 propostos pelo SESC, que também tem valores únicos para grupos com formações bem
70 diferentes em termos de quantidade de artistas e trabalhadores. Sugere uma alteração
71 do projeto tomando os coletivos com faixas de pessoas e para estes valores diferentes
72 dos cinco mil originais. Também pergunta sobre a prestação de contas, se será por CPF
73 quando tem mais integrante, se um recebe e passaria para os outros. Rogério pede a
74 palavra e começa a responder a pergunta sobre o CPF e o repasse. Esclarece que a
75 verba é um auxílio para o coletivo, não é para os artistas, que esta, seguindo o inciso I
76 da lei, tem esfera estadual. O entendimento é que a verba segue para o projeto que
77 vinha acontecendo pelo coletivo e foi interrompido, não contemplando o
78 departamento de recursos humanos do coletivo e sim viabilizando que o projeto tenha
79 continuidade. Para a prestação de contas para a Lei Aldir Blanc será utilizado o Banco
80 do Brasil. Todos os beneficiários estarão abrindo uma conta e pelo extrato e
81 movimentação a prestação de contas será mais fácil de ser executada, considerando
82 que os valores previstos e pedidos deverão estar conforme a movimentação
83 apresentada na conta criada para uso exclusivo da verba dessa lei. Esclarece que o que
84 o coletivo não conseguir comprovar dentro da verba de auxílio oferecida no edital o
85 coletivo terá que devolver o recurso. Se fosse dividir em faixas como o que está sendo
86 sugerido teria que haver equipes para avaliação de cada uma destas faixas, o que iria
87 burocratizar, sendo este um dos objetivos da equipe que elaborou este plano de ação,
88 evitar a burocratização. Com quatro editais é o que a equipe disponível consegue suprir
89 a demanda atualmente. Três do inciso III e um do chamamento público de espaço
90 cultural. Marcos, em nova pergunta, questiona o tempo de execução da lei, se seria
91 por um tempo determinado, se seria para três meses. Rogério esclarece que para o

92 inciso I, sob a gestão do estado de São Paulo, tem duração de três meses, prorrogáveis
93 por mais dois. Para espaço cultural é subsídio mensal, não especificado na lei a forma
94 de distribuição como o primeiro. Desta forma, Tatuí estará disponibilizando cinquenta
95 por cento de imediato e duas parcelas de vinte e cinco por cento, pois a equipe
96 entendeu a urgência de disponibilizar o quanto antes para os espaços. Esclarece ainda
97 que as despesas podem ser pagas de forma retroativa desde que estas dívidas sejam a
98 partir de vinte e nove de junho, que é a data da assinatura da lei. Para o coletivo, inciso
99 III, é um prêmio, onde se executa todo o projeto e realiza a prestação de contas. Em
100 resposta à questão da Adriana, sobre o silêncio dos artistas e fazedores de cultura,
101 Rogério esclarece que estes não estão quietos e sem movimentos. Estão sim se
102 inscrevendo, participando, porém em silêncio. Apresenta para o conselho os dados
103 constantes no cadastro municipal, tendo 39 coletivos, 44 espaços culturais e 273
104 profissionais da cultura, salientando que considera este um número expressivo.
105 Aponta ainda que mesmo o ministério público, tem dúvidas sobre a lei e sua execução.
106 Por isso que a equipe decidiu por ser o mais transparente possível, colocando tudo no
107 portal da transparência. Galhego pergunta como seria a comprovação do uso das
108 verbas, uma vez que os editais prevêem que o espaço e coletivo informem suas
109 receitas e despesas e, informado que haverá a colocação no site da prefeitura esta
110 prestação de contas, se estas informações estariam sendo publicadas também,
111 principalmente salários dos funcionários destes espaços. Rogério responde que o que
112 estará sendo colocado no portal serão os gastos realizados com a verba de lei e não
113 exatamente o informado no projeto submetido pelo espaço ou coletivo. Também
114 pergunta como poderia ser feita esta comprovação das receitas e despesas, tendo a
115 resposta do Rogério esclarecido que esta pode ser feita por uma carta declaratória do
116 próprio espaço, que este poderá apresentar comprovação das suas atividades
117 apresentando com matéria em jornal, publicações das redes sociais, dos eventos que
118 envolveram o público. Em resposta a mais uma pergunta, Rogério explica que a
119 intenção do município é tentar usar a verba totalmente, para não haver devolução do
120 saldo, prestigiando o artista e fazedor de cultura de Tatuí. Perguntado se um espaço
121 cultural poderia ser em uma casa, em resposta, Rogério afirma que é possível estudar
122 cada caso. Rogério ainda fala que no plano de ação existem alguns pontos que
123 merecem atenção, como o fato de os coletivos terem no mínimo 2 anos de vida e
124 estarem na ativa. Tendo respondido a todas as perguntas sobre o tema da pauta, o
125 presidente Luís abre a reunião para recados e pede licença para se ausentar da reunião.
126 Os demais ainda seguem por mais algum tempo, fazendo as suas comunicações:
127 Márcia passa recado sobre evento cultural realizado pelo Lar Donato Flores, que será
128 realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2020, prometendo passar mais detalhes
129 no grupo de Whats App do Conselho. Em complemento a Lei Aldir Blanc, Cassiano fala
130 que dará ajuda e explicações sobre prestações de contas e inscrições e que, assim que
131 a verba chegar será apresentada uma possível cartilha com mais orientações. Explica
132 também que haverá transparência em tudo, e que o conselho terá muita importância
133 nesses trabalhos.
134 Houve uma solicitação da Adriana para que as atas do conselho fossem tornadas
135 públicas sendo que a Marisa explica, com a ajuda da Priscila, que quem poderia dar
136 essa resposta seria o Presidente do Conselho, ficando este assunto para ser discutido
137 na próxima reunião, explicando que até o presente momento as pautas ficaram
138 internas, por procedimento, porém todas as reuniões são públicas e abertas, tendo

139 sempre a aprovação das atas realizadas no início de cada reunião seguinte. Após
140 realizadas as despedidas, com comentários sobre a reunião ter sido muito produtiva e
141 com vários elogios, com perguntas e repostas pertinentes, eu Marisa Estela, primeira
142 secretaria subscrevi esta reunião que tem a lista de presença realizada na plataforma
143 digital do Zoom.